

EDITAL DE ABERTURA Nº 1 - PROGRAMA DE IDIOMAS DA ESJUD

Torna pública a abertura de inscrições para os cursos de Língua Estrangeira, destinado a magistrados e servidores para o enriquecimento curricular, a atualização e o treinamento profissional.

O DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS, Diretor da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Programa de Idiomas da ESJUD (Inglês e Espanhol) na modalidade presencial, ofertada em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre-SEE / Centro de Estudos de Línguas - CEL para o 2º semestre de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Centro de Estudos de Línguas/CEL é um Projeto da Secretaria de Educação e Esporte do Acre/SEE, referência no ensino gratuito de idiomas para alunos da rede pública desenvolvendo as habilidades comunicativas na língua estrangeira estudada.
- **1.2** A **ESJUD**, com o objetivo de proporcionar formação profissional e acadêmica de Magistrados e Servidores, estabeleceu parceria com a **SEE/CEL** para desenvolver o Programa de Idiomas da ESJUD (Inglês e Espanhol), na modalidade presencial Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2018.
- **1.3** A **SEE/CEL** é responsável pela condução metodológica e apoio técnico aos cursos do Programa de Idiomas da **ESJUD**. Os cursos estruturam-se em 2 (dois) Níveis (Básico e Intermediário), que se desdobram em módulos, organizados nos itens: carga horária, objetivos conteúdos, atividades de formação e avaliação com duração de 3 anos.



- **1.4** A **ESJUD** é responsável pela mobilização dos Magistrados e Servidores interessados, efetuando as inscrições nas Fichas de Cadastro fornecidas pela **SEE** e encaminhando-as ao **CEL** juntamente com a documentação exigida no item 3.2.
- **1.5** A finalidade do Programa de Idiomas atende ao objetivo de formação acadêmica e profissional de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça e da Comarca de Rio Branco.
- **1.6** As aulas serão ministradas na **ESJUD**, que fornecerá equipamentos tecnológicos (data show, notebook e caixa acústica) e eventualmente reproduzirá material didático para uso exclusivo em sala de aula, como provas ou cópias simples.
- **1.7** Cada aluno é responsável pela aquisição do material didático correspondente aos livros indicados pela coordenação da **SEE/CEL**.
- 1.7 A SEE/CEL disponibilizará o corpo docente para a realização dos cursos, sem ônus, para a ESJUD.
- **1.9 Público alvo:** magistrados e servidores do Tribunal de Justiça e da Comarca de Rio Branco das unidades elencadas no Anexo II.

2. <u>DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES</u>

2.1 Da distribuição das vagas:

2.1.1 As unidades elencadas no Anexo II, são consideradas público alvo e prioritário para o Programa de Idiomas da ESJUD, com o total de 75 (setenta e cinco) vagas originárias, sendo:

| ITEM | IDIOMA | CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO | VAGAS |
|------|----------------------------------|---|-------|
| 01 | INGLÊS | Magistrados ou servidores indicados e lotados | 50 |
| 02 | ESPANHOL nos setores do Anexo II | | 25 |

- a) INGLÊS: serão ofertadas 2 (duas) turmas com um total de 25 (vinte e cinco) alunos por turma.
- b) ESPANHOL: será ofertado 1 (uma) turma com total de 25 (vinte e cinco) alunos



- 2.1.2 As vagas no Programa de Idioma destinadas a cada unidade estão disposta no Anexo II deste Edital e serão distribuídas por idiomas mediante SORTEIO da seguinte forma:
 - a) No <u>dia 07.08.2018</u> às 10h na sala 1 da ESJUD será realizado sorteio para distribuição das vagas dos cursos de Inglês e Espanhol entre as unidades indicadas no Anexo II.
 - b) O sorteio seguirá a ordem crescente das unidades elencadas no Anexo II com o sorteio de suas respectivas vagas no dia e hora descrito na alínea "a" deste item;
 - c) O sorteio será realizado por servidores da ESJUD indicados pela Direção;
 - d) O resultado do sorteio será divulgado no dia <u>07 de agosto</u> no site da ESJUD, endereço eletrônico https://esjud.tjac.jus.br/.
 - e) As unidades contempladas no Anexo II serão convidadas para o sorteio, mediante ofício da Direção da ESJUD;

2.2 Das inscrições:

- **2.2.1** As inscrições para os cursos de Inglês e Espanhol serão realizadas mediante indicação nominal realizada pelo Gestor responsável pela unidade administrativa ou judicial e encaminhado à ESJUD por meio de ofício em processo eletrônico SEI, após sorteio da vaga da respectiva unidade, descrito no item 2.1.1 deste Edital;
 - a) o Gestor deverá fazer a indicação nominal no período de <u>08 a 10 de agosto de</u> <u>2018</u>, sob pena de decair o direito a vaga do curso sorteado à unidade;
- **2.2.2** A inscrições serão efetivadas pela Gerência de Administração do Ensino GEADE, desta Escola, no Sistema de Gestão de Ensino SINGEN no dia <u>13/08/2018</u>, seguindo os seguintes etapas:
 - <u>a) confirmação das inscrições iniciais</u> dos alunos indicados pelo Gestor dentro do limite da (s) vaga (s) e idioma destinado (s) àquela unidade;



- b) certificação pela GEADE das vagas não preenchidas correspondentes às unidades que não realizaram a indicação nos termos da alínea "a" do item 2.2.1;
- c) <u>a divulgação</u> do número de vagas remanescentes será realizada no site oficial da ESJUD, endereço eletrônico https://esjud.tjac.jus.br/ no <u>dia 13.08.2016</u>;
- **2.2.3** Será considerada vaga remanescente àquelas que não forem indicadas nos termos do item 2.2.1, devidamente certificadas pela GEADE, sendo a mesma disponibilizada para sorteio dentre o público alvo e do mesmo órgão de atuação (2º grau Tribunal de Justiça ou do 1º Grau Comarca de Rio Branco), da seguinte forma:
 - a) a inscrição para o sorteio às vagas remanescentes será feita exclusivamente no site da ESJUD, endereço eletrônico https://esjud.tjac.jus.br/, no dia 14 de agosto de 2018;
 - b) para realizar a inscrição no sorteio, o candidato a vaga deverá informar a unidade, sob pena de indeferimento da inscrição;
 - c) o sorteio será realizado no dia 15 de agosto às 14h na sala 1 da ESJUD.
 - d) A divulgação do resultado final das vagas iniciais, das vagas remanescentes e a convocação para Matrícula será realizado no dia <u>15 de agosto</u> no site da ESJUD, endereço eletrônico https://esjud.tjac.jus.br/.
 - e) o sorteio poderá ser assistido pelos interessados no dia e hora disposto na alínea "c" deste item.
- **2.2.4** A efetivação da inscrição se dará mediante comprovação de indicação do Gestor da unidade descriminada no Anexo II ou, em caso de vaga remanescente, mediante autorização do Gestor da respectiva unidade e se dará da seguinte forma:
 - **a)** Magistrados e Servidores que atuam nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça até o limite do item 2.1.1. deste Edital;
 - **b)** Todas as vagas ofertadas são para ingresso no Nível Básico do curso sorteado, não havendo teste de nivelamento.



- d) Serão desconsideradas as indicações de magistrados ou servidores que possuam sua jurisdição ou lotação, respectivamente, em local diverso do descrito no<u>i</u>tem 1.9 deste Edital.
- **2.3** Em hipótese alguma, depois de realizado o sorteio da vaga nos termos do item 2.1.2. , haverá alteração do idioma sorteado à unidade contemplada.
- **2.4** Após a indicação do Gestor da unidade administrativa e judicial o candidato não poderá alterar suas escolhas de idioma.

3. DA MATRÍCULA

- **3.1** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas quais o candidato não pode em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **3.2** Para realizar a matrícula, os convocados deverão dirigir-se à sede da Escola do Poder Judiciário, situada Rua do Tribunal de Justiça, S/N, Via Verde, nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, das 08h às 17h.
- **3.3** A matrícula só poderá ser realizada pelo próprio aluno ou por seu representante legal, com a seguinte documentação:.
- a) Cópia legível do RG ou da certidão de nascimento;
- b) Cópia legível do comprovante de endereço;
- c) Cópia **legível** de comprovante de conclusão de ensino médio ou de ensino superior;
- d) Ficha de Matrícula;
- e) Declaração de Autorização do Gestor responsável pela unidade de lotação do aluno Anexo IV;



- **3.4** No ato da matrícula o candidato assinará o Termo de Compromisso do Aluno e preencherá a Ficha de Matrícula que será entregue na **ESJUD-GEADE**, juntamente com a documentação do item 3.2.
- **3.5** O aluno matriculado deverá adquirir à suas expensas o material indicado pelo **SEE/CEL**, sob pena de perder a vaga no curso;
- **3.6** A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual está inscrito, estando sua matrícula condicionada à efetiva formação da turma, conforme termos do presente Edital, item 5.1.1;
- **3.7** Em caso de desistência do Magistrado ou do Servidor, poderá ser convocado o candidato do banco de reserva.
 - **3.7.1** O banco de reserva será formado pelos candidatos que participarem do sorteio das vagas remanescentes conforme item 2.2.3 deste Edital e não forem contemplados
 - **3.7.2** Para o preenchimento das vagas oriundas das desistências, item 3.7, será realizado sorteio dentre os integrantes do banco reserva.
- **3.8** Em nenhuma hipótese o Tribunal de Justiça se responsabilizará por despesas relacionada ao Programa de Idiomas;
- 3.9 Não haverá trancamento de matrícula em nenhum momento do Programa de Idiomas;

4. DA ESTRUTURA DO CURSO E DA AVALIAÇÃO

- **4.1** Os cursos de Inglês e Espanhol são de longa duração, organizados da seguinte forma:
- a) Nível Básico: 2 anos 4 módulos semestrais
- b) Nível Intermediário: 1 ano 2 módulos semestrais



- **4.2** Todos os alunos matriculados nos Cursos de Inglês e Espanhol iniciarão no 1º Módulo do Nível Básico, com início previsto para o mês de agosto/2018;
- 4.3 As aulas serão presenciais, 2 (duas) vezes por semana, conforme item 5.2.1 deste Edital;
- **4.4** O aluno após ter cursado o Nível Básico do Programa de Idiomas da ESJUD e ter obtido sua certificação, será automaticamente matriculado no Nível Intermediário.
- 4.5 A SEE/CEL certificará o aluno ao final de cada Nível (Básico e Intermediário).
- **4.6** A aprovação do aluno será de caráter Modular com frequência mínima de 75% da carga horária e nota mínima para aprovação de 7,0 (sete pontos).

5. DAS TURMAS E DAS AULAS

5.1 Das turmas:

- **5.1.1** O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. As Turmas que não alcançarem o mínimo não serão abertas. Alunos das turmas que não alcançarem o mínimo para funcionamento serão remanejados para outras turmas havendo vagas. Caso contrário, suas vagas serão garantidas no semestre seguinte.
- **5.1.2** A **SEE/CEL**, visando manter a qualidade metodológica dos cursos, estabelece o número de 25 (vinte e cinco) alunos por turma, entretanto, em caso de evasão, a ESJUD deve manter um número igual ou superior a 15 (quinze) alunos frequentando o curso, ou igual ou superior a 10 (dez) alunos em caso de turma de 20 (vinte) alunos, sob pena de encerramento da turma.
- **5.1.3**. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve estar atento ao Calendário Escolar da ESJUD/CEL e se adequar aos períodos específicos de rematrícula, mudança de turma e outros. A ESJUD/CEL não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter caso não observe tais períodos;



- **5.1.4** O Calendário Escolar do Programa de Idiomas ESJUD/CEL será disponibilizado posteriormente pela ESJUD/GEADE;
- **5.1.5** Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas havendo vagas disponíveis;
- **5.1.6** Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar ESJUD/CEL, só serão autorizadas por motivo de trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do magistrado ou servidor.
- **5.1.7** Alunos iniciais (módulo I) não poderão mudar de turma até que se complete um semestre de estudos.
- **5.1.8** O aluno **DESISTENTE**, não terá direito a rematrícula no semestre seguinte. Caso deseje ingressar novamente nos cursos, deverá passar por novo processo seletivo.
- **5.1.9** Alunos de turmas extintas e reprovados não terão garantias de vagas nos dias, horários e local que estão matriculados, sendo que o mesmo deve se adequar ao quadro de turmas ofertadas pelo CEL.

5.2 Das aulas:

5.2.1 As aulas serão presenciais, 2 (duas) vezes por semana, com duração de 1h20 (uma hora e vinte minutos) organizadas da seguinte forma:

| ITEM | IDIOMA | DIAS | HORÁRIO |
|------|-------------------|------------------------|----------------|
| 01 | INGLÊS – Turma I | Segunda e Quarta-feira | 14h às 15h20 |
| 02 | INGLÊS – Turma II | Segunda e Quarta-feira | 15h30 às 16h50 |
| 03 | ESPANHOL | Terça e Quinta-feira | 14h às 15h20 |



- **5.2.3** O aluno que não comparecer as **DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, e que não apresentar prévia justificativa, terá sua matrícula cancelada.
- **5.2.4** O aluno deverá comparecer pontualmente ao horário das aulas e ter no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.
- **5.2.5** Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do magistrado/servidor, apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala.
- **5.2.6** Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve se adequar tanto as normas do CEL, quanto as normas da ESJUD.
- **5.2.7** Sempre que necessário for, será facultado à SEE/CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO

- **6.1** No ato da matrícula o servidor deverá entregar a Declaração de Autorização, Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida.
- **6.2** No ato da matrícula o magistrado deve entregar Declaração de Autorização, Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida ou documento equivalente que substitua.

7. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

7.1 O curso será oferecido nas salas de aula da **ESJUD**, por professores da **SEE/CEL e** em horário regulamentar do expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

7.2 Ao final de cada mês a ESJUD informará a frequência dos Magistrados e Servidores aos

setores e órgãos devidamente responsáveis;

7.3 Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessiva dos candidatos em

lista de espera. Os candidatos serão convocados pelo e-mail informado na ficha de cadastro e

pelo telefone indicado no ato da matrícula.

7.4 O Magistrado ou Servidor inscrito no Programa de Idiomas da ESJUD deve compatibilizar a

sua carga horária de trabalho com o curso, de forma conciliatória com a as necessidades de

sua unidade.

7.5 O Magistrado ou Servidor que necessitar afastar-se por motivo de trabalho, saúde ou

viagens deve justificar a sua ausência a ESJUD e SEE/CEL. Destaca-se que, não será

possível a reposição de aulas.

7.6 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo Diretor da ESJUD.

7.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco, 03 de agosto de 2018.

Desembargador **Roberto Barros**Diretor da **ESJUD**

Pág: 10/17



Anexo I

Cronograma

| ITEM | DATA |
|---|------------|
| Edital de Abertura | 07.08 |
| Sorteio das vagas às unidades | 07.08 |
| Resultado do sorteio | 07.08 |
| Período de indicação dos candidatos pelos Gestores | 08 a 10.08 |
| Efetivação da Inscrição no SINGEN- GEADE | 13.08 |
| Divulgação das vagas remanescentes e confirmação das | 13.08 |
| inscrições iniciais | |
| Inscrição das vagas remanescentes | 14.08 |
| Sorteio das vagas remanescentes e divulgação do Resultado | 15.08 |
| final das vagas iniciais e remanescentes. | |
| Edital - Convocação para matrícula | 15.08 |
| Matrícula | 16 e 17.08 |
| Início das aulas | 20.08 |



Anexo II

| | | | UNIDADES | Vaga |
|---------------------------------|-------------|----|---|------|
| | | Nº | | |
| | | 01 | Presidência | 03 |
| | | 02 | Presidência _ Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial | 01 |
| | | 03 | Vice-Presidência | 01 |
| | | 04 | Corregedoria Geral da Justiça | 02 |
| | | 05 | Ouvidoria | 01 |
| | | 06 | Escola do Poder Judiciário | 02 |
| | | 07 | Gabinete da Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza | 01 |
| Q | | 08 | Gabinete do Desembargador Samoel Martins Evangelista | 01 |
| ۸ÇÃ | ₹ | 09 | Gabinete do Desembargador Pedro Ranzi | 01 |
| 0.07 | JUSTÇA | 10 | Gabinete do Desembargador Roberto Barros dos Santos | 01 |
|) / L | ان. ا | 11 | Gabinete da Desembargadora Maria Cezarinete de S. Augusto Angelim | 01 |
| ÇÃC | <u>.</u> و | 12 | Gabinete da Desembargadora Denise Castelo Bonfim | 01 |
| ₽ | TRIBUNAL DE | 13 | Gabinete do Desembargador Francisco Djalma da Silva | 01 |
| E A | IBU | 14 | Gabinete da Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro | 01 |
| 0 | _ | 15 | Gabinete da Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini | 01 |
| SEGUEMENTO DE ATUAÇÃO / LOTAÇÃO | | 16 | Gabinete do Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira | 01 |
| EME | GRAU | 17 | Gabinete do Desembargador Júnior Alberto Ribeiro | 01 |
| GU | 20 | 18 | Gabinete do Desembargador Élcio Sabo Mendes Júnior | 01 |
| SE | | 19 | Diretoria Judiciária | 02 |
| | | 20 | Diretoria de Logística | 02 |
| | | 21 | Diretoria de Gestão de Pessoas | 02 |
| | | 22 | Diretoria de Finanças e Informações de Custos | 02 |
| | | 23 | Diretoria de Tecnologia e Informação | 02 |
| | | 24 | Diretoria de Gestão Estratégica | 02 |
| | | 25 | Diretoria de Informação Institucional | 01 |
| | | 26 | Diretoria de Informação Institucional _ Gerência de Acervos | 01 |
| | | 27 | Diretoria Regional do Vale do Acre | 02 |



1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 1ª Vara de Família 2ª Vara de Família 3ª Vara de Família 1ª Vara de Fazenda Pública 2ª Vara de Fazenda Pública SEGUEMENTO DE ATUAÇÃO / LOTAÇÃO Vara de Execução Fiscal 1º GRAU - COMARCA DE RIO BRANCO Vara de Órfãos e Sucessões Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis 1ª Vara da Infância e Juventude 2ª Vara da Infância e Juventude 1^a Vara Criminal 2^a Vara Criminal 3^a Vara Criminal 4ª Vara Criminal 1a Vara do Tribunal do Júri 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar Vara de Execuções de Penas Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito Vara de Proteção à Mulher 1º Juizado Especial Cível 2º Juizado Especial Cível 3º Juizado Especial Cível Juizado Especial da Fazenda Pública 1º Juizado Especial Criminal 2º Juizado Especial Criminal



| | 59 | Turmas Recursais | 02 |
|--|-----|--|----|
| | 60 | Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco | 03 |
| | 61 | CEJUS | 01 |
| | TOT | TAL DE VAGAS | 75 |

Anexo III

Termo de Compromisso do Aluno

е

residente

inscrito no CPF sob o

domiciliado

nº

rua

à

Eu, _____

| servidor do Tribunal de Justiça do |
|---|
| Estado do Acre, com lotação e com matrícula |
| nº estou ciente das minhas responsabilidades como membro |
| do corpo discente da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, referente ao Programa de Idiomas |
| instituído em parceria com Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, por meio do |
| Centro de Línguas - CEL, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme |
| previsto no Edital que regulamenta a presente oferta. |
| Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros |
| institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais do Programa |
| de Idioma ofertada por esta instituição e manter meu vínculo com o Programa. Nestes termos, |
| tenho ciência e comprometo-me a: |
| 1. Respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98) e usar de forma responsável e o material didático (não tirar fotocópias, não escanear, fazer download ou reproduzir o material utilizado em sala de aula que excedam a proporcionalidade de pequenos trechos permitida em lei); |
| 2. Ter o material didático em mãos para participação nas aulas; |



- 3. Obedecer aos códigos de postura, ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
- 4. Comparecer as **DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, sob pena ter a minha matrícula cancelada em caso de não apresentar justificativa prévia;
- 5. Comparecer pontualmente ao horário do curso e ter no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.
- 6. Ser aprovado, com média igual ou superior a 7,0 pontos, e com frequência igual ou superior a 75%;
- 7. Ser considerado aprovado "por proficiência", nos casos de média igual ou superior a 8,0 pontos, quando a frequência for inferior for a 75%;
- 8. Em caso de ser considerado **DESISTENTE** do módulo inicial (MÓDULO I), não haverá direito a rematrícula no semestre seguinte. Caso deseje ingressar novamente nos cursos, deverá passar por novo processo seletivo;
- 9. Não haverá mudança de turma no módulo I até que se complete um semestre de estudos;
- 10. O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. Turmas que não alcançarem o mínimo não serão abertas. Alunos das turmas que não alcançarem o mínimo para funcionamento serão remanejados para outras turmas havendo vagas. Caso contrário, suas vagas serão garantidas no semestre seguinte.
- 11. Os Alunos de turmas extintas e reprovados não terão garantias de vagas nos dias, horários e local que estão matriculados, sendo que o mesmo deve se adequar ao quadro de turmas ofertadas pelo CEL;
- 12. As turmas que iniciarem com 25 alunos e que chegarem ao número inferior a 15 alunos, no decorrer do semestre serão extintas, e os alunos remanejados para outras turmas de acordo



com a oferta ou caso não havendo turmas ou vagas disponíveis, deverão retornar no semestre seguinte;

- 13. Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do magistrado/servidor, apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala ;
- 14. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve estar atento ao Calendário Escolar da ESJUD/CEL e se adequar aos períodos específicos de rematrícula, mudança de turma e outros. A ESJUD/CEL não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter caso não observe tais períodos;
- **15.** O Calendário Escolar do Programa de Idiomas ESJUD/CEL será disponibilizado posteriormente pela ESJUD/GEADE;
- **16.** Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas havendo vagas disponíveis;
- **17**. Sempre que necessário for, será facultado à SEE/CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos;
- **18**. Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no calendário do CEL, só serão autorizadas por motivo de trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do magistrado ou servidor.
- **19.** Participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela coordenação do Programa. Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente do Programa de Idiomas ESJUD e que perderei a minha vaga nos cursos presenciais de língua inglesa/espanhol, inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.



| 20. Ao término da aula o aluno deverá retornar ao seu setor de tra | abalho para cumprimento da |
|--|----------------------------|
| jornada de trabalho residual. Data:// | |
| Assinatura do aluno | |
| Anexo IV | |
| Declaração de Autorização | |
| Eu, | Gestor da |
| Unidade | |
| controle de afastamentos funcionais, AUTORIZO a participaç | |
| no curso de Inglês () Espanhol () que será realizado duas v | vezes por semana, com 1h e |
| 20min de duração, nas dependências da ESJUD, pelo período de 3 | 3 (três) anos. |
| OBS: ao término da aula o servidor retomará sua jornada de trabalh | ho no setor de origem. |
| Data:// | |

Assinatura